



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR NEUDIRAN MEDEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga da “Comenda Solidônio Pereira de Carvalho” ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO RAMOS DA SILVA - PEZÃO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIX, XX e XXV da Lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 202, IV do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 27/11/2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a “Comenda Solidônio Pereira de Carvalho” ao Ilustríssimo Senhor Antônio Ramos da Silva, popularmente conhecido por Pezão, o qual exerceu o mandato de Prefeito do Município de Quixaba/PE entre os dias 1º de janeiro de 1993 *usque* dia 31 de dezembro de 1996, tendo prestado relevantes serviços a este município em diversas áreas.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixaba/PE, em 28 de novembro de 2024.

Neudiran Rodrigues de Medeiros
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga da “Comenda Solidônio Pereira de Carvalho” ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO RAMOS DA SILVA - PEZÃO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIX, XX e XXV da Lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 202, IV do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 27/11/2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a “Comenda Solidônio Pereira de Carvalho” ao Ilustríssimo Senhor Antônio Ramos da Silva, popularmente conhecido por Pezão, o qual exerceu o mandato de Prefeito do Município de Quixaba/PE entre os dias 1º de janeiro de 1993 *usque* dia 31 de dezembro de 1996, tendo prestado relevantes serviços a este município em diversas áreas.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixaba/PE, em 28 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:8EDB19CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2024. Edição 3731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>